



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64º DA REPÚBLICA — N. 16.896

BELEM

SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1951

DECRETO N. 930 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

Conta tempo de serviço público prestado por Joaquim Siqueira Dias, classificador — padrão J, do Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo 3468/51 — SP,

DECRETA :

Art. 1º Fica contado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos tâmbos do art. 192, da Constituição Federal, e art. 97, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Joaquim Siqueira Dias, ocupante do cargo de Classificador — padrão J, do Quadro Único, lotado no Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos, o tempo de dois mil setecentos quarenta e quatro (2.744) dias, ou treze (13) anos, um (1) mês e vinte e oito (28) dias de serviço prestado ao Departamento de Agricultura, nos períodos de 1 de janeiro de 1935 a 30 de setembro de 1940 (diarista) e de 1 de março de 1944 a 5 de setembro de 1951 (contratado).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

PORTRARIA N. 406 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar lotar, na Coletoria de Curralinho, Antônio de Melo Agular, coleto — padrão G, do Quadro Único, na vaga com a demissão de José Hypácio Peres Duarte.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTRARIA N. 407 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Suspender, de acordo com o art. 225, por infringência do art. 215, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel João Francisco de Lima Filho para exercer o cargo de Promotor da Capital — padrão S, do Quadro Único, durante o impedimento do respectivo titular Bacharel Edgar Augusto Viana.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel Ademar Correiro de Vasconcelos para exercer o cargo de Pretor do Interior, do Quadro Único, com exercício em Marapanim, 2º Término da Comarca de Curuá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel Manoel de Cristo Alves Filho para exercer o cargo de Prefeito do Interior, do Quadro Único, com exercício no 4º Término de Baturité, Comarca da Capital.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de 1941,

Hilda Bastos de Araújo e Sousa para exercer o cargo de Dactilógrafo — padrão E, do Quadro Único,

lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Gulomar Duarte de Azevedo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Governador do Estado

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve exonerar, nos termos do art. 33, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Guiomar Duarte de Azevedo do cargo de Dactilógrafo — padrão E, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve tornar sem efeito o decreto de 4 de junho de 1951, que nomeou Manoel Rufino da Silva para o cargo de 1º Juiz Suplente, em Ituquara, Distrito Judiciário da Comarca de Breves, em virtude de, a quando da referida nomeação, não se achar vago o aludido cargo, cujo titular tem seu término vigente ate 26 de outubro de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve efetivar, nos termos do art. 120 da Constituição Estadual, Clélia Listo no cargo de Professor de 1ª Entrada — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Vilhena Alves".

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado :

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n.

3.902, de 28 de outubro de 1941,

Divani Corrêa do Amaral para exercer o cargo de Professor de 1ª Entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Nurini (Cachoeira) Benfica, Município de Ananindeua, vago com a exoneração de Marina Ama-

ral.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

As Repartções Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

E X P E D I E N T E
IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	240,00
Semestral	125,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	260,00
Semestral	135,00

Exterior:

Anual	360,00
Publicidade	

Página, por 1 vez .. 400,00

1 Página contabilidade, por 1 vez .. 400,00

½ Página, por 1 vez .. 200,00

Centímetros de coluna: Por vez

4,00

As Repartções Públicas cingirão as assinaturas renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dézem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

(Continuação da 1.ª pág.)
DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria da Encarnação Campos de Araújo, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Floriano Peixoto, 45 dias de licença, em prorrogação, a contar de 15 de setembro a 29 de outubro do corrente ano, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Estêvânia Araguá Batista, professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar Etiléncio Simões, no Município de Alenquer, 90 dias de licença, a contar de 18 de setembro a 26 de dezembro do corrente ano, percebendo, nesse período, os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Hercínia Novais Malcher dos Santos, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Cáripi, Município de Igarapé-açu, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 24 de outubro a 7 de dezembro do corrente ano, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Amélia Felipa de Souza para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar

Nazaré, Município de Salinópolis, vago com a exoneração de Maria Madalena de Barros Castro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve equiparar aos funcionários do Estado, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Luiz Francisco do Nascimento, clárista do Serviço de Música e Anti-Culex do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve equiparar aos funcionários do Estado, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Luiz Francisco do Nascimento, clárista do Serviço de Música e Anti-Culex do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve readmitir, de acordo com o art. 77 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Jesus Amorim no cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve demitir, de acordo com o art. 230, I, combinado com o art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Euclides de Oliveira Bastos do cargo de Oficial Auxiliar — padrão L, do Quadro Único, lotado no Serviço de Material.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria dos Santos Nascimento do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo Escolar de Icoaraci.

O Governador do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Regis de Melo para exercer o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria do Guamá, vago com a remoção de Dulcídio de Oliveira Costa para outra Coletoria.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jairo de Bragança Barata para exercer o cargo de Professor da cadeira de Prótese, 2.ª parte — padrão P, do Quadro Único, lotado na Faculdade de Odontologia do Pará.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 5 de março do corrente ano, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Regis de Melo para exercer, interinamente, o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Coletoria do Guamá, vago com a remoção de Dulcídio de Oliveira Costa para outra Coletoria.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE ESTATÍSTICA**

Decreto, de 12 de dezembro
de 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Iracema Rival para exercer o cargo da classe D, da carreira de "Au-

xiliar de escritório", do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração, a pedido, de Marla José de Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faga executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 7|12|951

Petições:

3665 — Izabel Rodrigues Viana, licença para exploração de castanhal em Alenquer — Deferido.

3669 — José da Silva, licença para exploração de castanhal em Alenquer — Deferido.

3664 — Noemia Batista Moita, licença para exploração de castanhais em Alenquer — Indeferido.

3665 — Oracélia de Sena Brito, licença para exploração de castanhal em Alenquer — Deferido.

3636 — Raimundo Pereira de Oliveira, licença para exploração de castanhal em Alenquer — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

3640 — Antônio Duarte Brito, licença para exploração de castanhal em Alenquer — Deferido.

3641 — Alderindo de Souza Bentes, licença para exploração de castanhais em Alenquer — Indeferido.

3662 — Lucimar de Araújo Rebelo, licença para exploração de castanhal em Alenquer — Indeferido.

3868 — Hercules Pinheiro Cabral, licença para exploração de castanhal em Alenquer — Indeferido.

3869 — Lícino Simões Filho, licença para exploração de castanhais em Alenquer — Deferido.

4000 — Aluísio Lins de Vasconcelos Chaves, dentista do D. E. S. — licença sem vencimentos — Deferido.

4034 — Marieta Contente de Melo, licença para exploração de castanhais em Marabá — Como pede. Conceder para Alkinder Contente.

3682 — Antônia Oliveira Nunes, licença para exploração de castanhais em Alenquer — Deferido.

4021 — Jossafa de Freitas Carvalho, pedido por compra de um terreno em João Coelho, para im-

biária agrícola — Vistos, etc. Considerando que o processo obedeceu às prescrições legais; considerando que, no curso do mesmo, não foi formulado qualquer protesto; considerando o mais que os autos consta: Homologo a sentença de fls., para que produza todos os seus efeitos de direito.

Em 11|12|51

4109 — Augusto Benedito de Leão Guilhon, médico do D. E. S. — licença saúde — Deferido, por equidade, à vista dos ponderáveis motivos de conhecimento do Governo.

Ofícios:

N. 4783, do Departamento de Educação e Cultura, licença para a professora Dolores Pires de Freitas, ausentar-se do Estado — Autorizo.

Em 12|12|51

N. 4751, do Departamento de Educação e Cultura, proposta de exoneração da professora Maria Gonçalves da Cruz, com exercício no lugar Basília, Município de Vizela e nomear Júlia Bastos de Oliveira em substituição. — Exonerar Maria Gonçalves da Cruz. Quanto à nomeação de Júlia Bastos de Oliveira, aguardar oportunidade.

N. 4734, do Departamento de Educação e Cultura, propondo gratificação às professoras examinadoras — Sou de parecer favorável ao pagamento das despesas extraordinárias que fazem as professoras, nessa época de exames, devendo, entretanto, esse Departamento, quando organizar as comissões de bancas examinadoras, levar em conta esses inconvenientes, deslocando um mínimo possível as professoras, fazendo dentro da própria escola esse rodízio.

N. 87-2572, da Assembléia Legislativa do Estado, capelando o projeto de lei n.º 87, criando duas varas na comarca da Capital — Sanciono a presente lei da Assembléia Legislativa do Estado. Registre-se e publique-se.

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

3029 — Carmen Barroso Rodrigues de Oliveira, funcionária do D. E. S. P. (Pagamento de vencimentos) — Ao D. F., para efetuar o pagamento.

3388 — Filomena Tavares Monteiro (Aumento de pensão) — Indeferido.

3308 — Iria Dias da Silva, professora do Grupo Escolar "Vilhena Alves" (Licença-saúde) — Indeferido, nos termos do parecer do S. P.

3242 — Oseas de Miranda Braga, comerciante estabelecido em Igarapé-açu (Compra de material imprestável) — De acordo. Ao Presídio, para promover o recolhimento.

Ofícios:
N. 4400, do Departamento de Educação e Cultura (Devolução de relatório da Prefeitura Municipal de Bujarú) — Volte o expediente ao D. A., para pro-

mover o que se fizer necessário à regularização da situação dos colonos localizados, dando ciências a esta S. G. das providências determinadas e seu resultado.

N. 924, da Assembléia Legislativa (Aprovação de requerimento do Sr. Deputado Imbiriba da Rocha) — Acusar e arquivar.

S. do Juízo de Direito da 2.ª Vara da Comarca do Crato (Solicite informação sobre a situação do funcionário Teógenes Pinheiro de Melo) — Transmite-se a informação.

N. 695, do Departamento de Agricultura (Remete cópias de telegramas) — Ciente. Arquive-se.

N. 673, do Departamento de Agricultura (Expõe a situação do funcionário Pércio Franklin de Sousa) — Opine, preliminarmente, o D. F. sobre sua conveniência.

N. 37, da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco

(Conta de Hospitalização da Sra. Lúcia Tereza de Sousa Freire) — Ao D. F., para os devidos fins.

N. 1809, do Departamento Municipal de Fôrça e Luz de Belém (Comunica o recebimento de verba consignada no orçamento da União) — Ao D. F.

N. 1255, da "Imprensa Nacional", Rio de Janeiro (Pagamento de publicações) — Ao D. F., para os devidos fins.

N. 36, da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco (Auxílio de Cr\$ 60.000,00 anuais) — Transmite-se a informação do D. F., à Venerável Ordem Terceira de S. Francisco.

N. 649, do Departamento de Assistência aos Municípios (Pagamento de saldo de crédito para a Prefeitura Municipal de Mocajuba) — Opine o D. F. sobre o pedido da Prefeitura.

N. 710, do Departamento Estadual de Águas (Licença-saúde de Osmir Pinto da Silva) — Opine o S. P.

N. 587, do Departamento de Finanças (Com a petição n.º 2163, de Raimunda Zuleide da Costa Carneiro, professora da Capital (Pagamento de vencimentos) — Volte ao S. P., formulado que foi o pronunciamento ao D. F.

N. 1740, do Serviço do Pessoal (Informação sobre Reinmar Menezes de Oliveira, fiscal lotado na R. R.) — Ao S. P.

Havendo notícia da existência de outro expediente sobre o assunto, preste aquelle Serviço um esclarecimento definitivo, capaz de permitir uma solução final.

N. 4685, do Departamento de Educação e Cultura (Nomeação de Dalmira Henniton Faria, para professora no lugar Jacaré, Município de Santarém) — Vá o expediente ao D. E. C., para conhecimento do parecer do S. P., que esta S. G. adota inteiramente, considerando, assim, inexistentes quaisquer remoções ou transferências feitas sem prévio ato governamental.

S. da Prefeitura Municipal de Bujarú (Nomeação de Alice Nunes Marques, Isolina dos Reis Silva, Maria Oneide Silva Martins, para professoras naquele município e Adelino Henrique da Silva, para 2.º Suplente de Juiz) — Informe o D. E. C.

N. 139, da Prefeitura Municipal de João Coelho (Autorização para efetuar concursos no grupo Escolar daquela Município) — Informem e, coincidentemente, o D. A. M. e o D. F.

N. 331, do Departamento de Estradas de Rodagem — Conselho Rodoviário (Aprovação de Resolução n.º 65, de 20|11|51, sobre amortização de débito do D. E. R. com os Municípios) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o meu parecer favorável, à aprovação da Resolução do D. E. R.

N. 696, do Departamento de Agricultura (Encaminha 17 títulos definitivos) — Assinados os títulos, sejam devolvidos ao D. A.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETARIO GERAL DO ESTADO

Em 7|12|951

Petições:

2537 — Francisco de Lima Pinheiro, 2.º sargento músico — contagem de tempo — De acordo.

1944 — Nilze Siqueira Pinheiro, professora em Anhanguera — reconsideração de ato de remoção — Volte ao D. E. C., para opinar quanto à conveniência do serviço.

Ofícios:
N. 190, do Departamento de Assistência aos Municípios, capelando a petição n.º 3392, de Jarbas de Castro Pereira, engenheiro civil — pedido de licença — De acordo. Volte ao S. P.

N. 21, de David Martins Paulo, presidente do Conselho Escolar em Soure — proposta de demissão de professora — Lavre-se a exoneração.

— N. 530-S.A. do Departamento Estadual de Segurança Pública, capelando a petição n.º 3622, de José Antônio de Araújo, guarda civil — contagem de tempo — De acordo. Ao S. P.

N. 562, da Prefeitura Municipal de Belém, informação referente à firma Byington & Cia. — Ciente. Volte ao D. A. M., para arquivo.

N. 4766, do Departamento de Educação e Cultura, comunicação — Autorizo.

S. da Prefeitura Municipal de Salinópolis, anexo, telegrama n.º 126, do Prefeito de Salinópolis — entrega de numerário — Efetue o D. F., o pagamento de metade do auxílio concedido. Telefone-se ao Prefeito de Salinópolis dando ciência do presente despacho.

N. 2223, do Departamento Estadual de Saúde, apelo dos vendedores de sorvetes de raspa — Ciente. Publicar a informação do S. H. A. Arquivar.

N. 175, da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia — Junte-se ao expediente.

N. 643, do Departamento de Assistência aos Municípios — Ciente. Arquivar-se.

N. 257, do Museu Paraense Emílio Goeldi, faz proposta — Aguarde o próximo exercício financeiro.

N. 2192, do Departamento Estadual de Saúde, informação — Ciente. Arquivar-se.

Em 10|12|951

Petição:

4031 — Francisco de Sousa Ramos, licença para exploração de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para informação e parecer.

4032 — Venâncio Sena, licença para exploração de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para informação e parecer.

4072 — Adelaido Campos Miranda, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4073 — Bernardina de Moraes, recurso contra indeferimento de petição de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4074 — Clovis Rodrigues Carneiro, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4075 — Emanuel Olímpio Bogéa, recurso contra indeferimento de arrendamento de terras em Marabá, para exploração de castanhais — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4076 — Exuero Seixas, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4077 — Felipe Assunção, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4078 — João Pereira Bogéa, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4079 — Mário Nobrega, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4080 — Maria de Lourdes Acácio Monteiro, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4081 — Maria Rosa Ferreira, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4082 — Oséas Silva, recurso contra indeferimento de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

4083 — Simplicio Rodrigues da Silva, recurso contra indeferimen-

to de arrendamento de castanhais em Marabá — Ao S. C. R., para parecer e encaminhamento.

Telexograms:

N. 162, de Chirala Gaby, residente na Rua Dr. Morais n.º 42, procurador de Antônia Bastos

Gaby — castanhais em Marabá — Dê-se ciência da informação ao S. C. R.

N. 182, de Jalles Machado, procurador da viúva Mário Costa Rodrigues — arrendamento de castanhais — Diga o S. C. R.

IMPRENSA OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

PORTEIRA N. 28 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1951

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do art. 140

do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, vinte (20) dias de férias ao Sr. Raimundo Valter dos Santos, revisor desta IMPRENSA OFICIAL, a contar de hoje.

Cumpre-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

Ata de concorrência de preços para fornecimento de artigos para esta "Imprensa Oficial"

As dez e meia horas (10½) oficiais do dia dez (10) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em o Gabinete do Diretor Geral da "Imprensa Oficial" do Estado, instalado em uma das dependências do prédio onde funciona a referida Repartição, à Rua do Una, número trinta e dois (32), sob a presidência do Senhor Ossian da Silveira Brito, diretor geral da "Imprensa Oficial", comigo, Oscar da Cunha Lauzid, servindo de secretário, e com a presença dos concorrentes, senhores Acílio Campos, Vitor C. Portela, Jaime de Castro e Ernesto Farias & Irmão, foram abertas as propostas apresentadas pelos mesmos, as quais se acham anexas à presente ata, de conformidade com o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL número 16.881 a 16.885, de novembro do corrente ano, e números 16.888 e 16.889, de dezembro do mesmo ano, e nos jornais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Estado do Pará". E nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente mando que fosse encerrada esta ata, a qual, depois de lida e de conformidade com as preferências dadas aos preços dos artigos abaixo mencionados dos mesmos concorrentes, constantes do quadro comparativo anexo, vai a mesma assinada pelo senhor presidente, pelo secretário e pelos concorrentes:

ACILINO CAMPOS

Mil (1.000) digo, cem (100) folhas de papelão de cinquenta (50) quilos, a Cr\$ 40,00	4.000,00
Cem (100) folhas de papelão de trinta e cinco (35) quilos, a Cr\$ 28,00	2.800,00
	6.800,00

JAIIME DE CASTRO

Cinquenta (50) resmas de papel pautado de vinte e quatro (24) quilos, a Cr\$ 120,00	6.000,00
Oitenta (80) resmas de papel-jornal B. B., a Cr\$ 198,00	15.840,00
	21.840,00

VICTOR C. PORTELA

Vinte e cinco (25) resmas de papel—segundas vias, a Cr\$ 260,00	6.500,00
Cinquenta (50) resmas de papel, digo, vinte e cinco (25) idem, idem, côres, a Cr\$ 260,00	6.500,00
Dez (10) milheiros de envelopes para memorandum, a Cr\$ 96,00	960,00
Dez (10) milheiros de envelopes aéreos para ofício, a Cr\$ 319,00	3.190,00
Dez (10) milheiros de envelopes aéreos comerciais, a Cr\$ 192,50	1.925,00
Vinte e cinco (25) milheiros de envelopes para ofícios, a Cr\$ 226,60	3.665,00
Cem (100) resmas de papel apergaminhado, de vinte e quatro (24) quilos, a Cr\$ 535,20	53.520,00
Duzentas (200) folhas de papelão número vinte e cinco (25), a Cr\$ 3,30, folha	660,00
	76.920,00

ERNESTO FARIAS & IRMÃO, LTDA.

Cinquentas (50) resmas de papel apergaminhado de trinta (30) quilos, a Cr\$ 627,00	31.350,00
Cem (100) resmas de papel super-bond, de dezoito (18) quilos, a Cr\$ 369,00	36.900,00
Cento e cinquenta (150) resmas de papel apergaminhado de dezesseis (16) quilos, a Cr\$ 334,40	50.160,00
Cinco mil (5.000) folhas de cartolina branca, Cr\$ 2,25	11.250,00
Mil (1.000) folhas de cartolina, em côres sortidas, a Cr\$ 1,55	1.550,00
Mil (1.000) folhas de cartão Bristol, em côres sortidas, a Cr\$ 2,25	2.250,00
	133.460,00

Cr\$ 239.020,00

Ossian da Silveira Brito — Presidente
Oscar da Cunha Lauzid — Secretário
Acílio Campos
Jaime de Castro
Vitor C. Portela
Ernesto Faria & Irmão, Ltda.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1951

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Serviço de Navegação do Estado, Dispensário Sousa Araújo, Colônia de Marituba, Serviço de Malária e Anti-Culex, Colônia de Marituba, Serviço de Malária e Anti-Culex, Centro de Saúde n.º 2, Dep. de Agricultura, Imprensa Oficial, Instituto Lauro Sodré — "A Contadoria, para exame e conferência".

N. 17.861, de Demostenes de Oliveira Melo — "A D. D., para informação".

N. 18.043, do Serviço de Transporte do Estado — "A D. D., para providenciar".

N. 17.879, do Instituto Lauro Sodré — "A D. D., para conferência e lançamento".

N. 18.009, Contas (de Norberto Lavareda, E. Pinto Alves, Shell Mex Ltda., Afonso Ramos & Cia., Ribeiro & Cia. Ltda., Importadora de Ferragens S/A, (Angra), Elias Massud Rufel, Sociedade Anônima Bitar Irmãos, Africana Tecidos S/A, Agostinho Araújo, Elísio Veloso) — "A D. D., para processar o pagamento".

N. 17.711, restos a pagar: Romualdo Felipe de Castro, Francisco Canindé Coutinho, Q. S. Duarte, Izabel Maria dos Santos, Estelita Gonçalves Coelho, Francisco Antônio Rezende, Carlos Duarte Bastos, Carmen Cardoso Rodrigues de Oliveira — "A D. D., para relacionar".

N. 17.797, Restituição de Montepio (Juvenata Rosa Pinheiro) — "A D. D., para informar".

N. 17.563, Contas (H. Barra) — "A D. D., para processar o pagamento".

N. 17.801, Contas (Manoel Pinto da Silva) — "A D. D., para pagamento".

N. 17.541, de Horácio Ferreira dos Santos Bastos — "À Procuradoria, para informar".

N. 17.566, de Ana Leopoldina Borges Pereira — "Restituição ao Exmo. Sr. General Governor, com a informação de que o atendimento da pretensão da postulante sómente poderá ser examinado no próximo exercício, em virtude de estar exequida a dotação reservada a amortização da Dívida Pública".

N. 18.496, de Raquel Freire da Cruz Gouvêa — "Restitua-se o expediente à Secretaria Geral, com os esclarecimentos da Contadoria. Esta D. G. manifesta-se de acordo com as mesmas informações".

N. 17.473, de Benedito Lopes Beckman — "Restitua-se ao Dr. Secretário Geral, com a informação do S. N. E., que esta D. G. adota".

N. 17.873, da Cia. Editora Nacional — "A D. D., para pagamento".

N. 17.877, dos Grandes Hoteis S/A — "A D. D., para parecer sobre a procedência do pagamento reclamado".

N. 17.874, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado — "A Contadoria, para informar sobre a parte do débito de responsabilidade do Estado".

N. 7.728, de Anazilda Carrera Cardoso — "A D. D., para dizer".

N. 17.954, de Dolores Nunes de Lemos (pagamento de vencimentos) — "A D. D., para os devidos fins".

N. 17.952, da Imprensa Oficial — "A D. D., para conferência e lançamento".

Rebedoria de Rendas (Relação dos créditos) — "A Contadoria".

N. 17.949, do Departamento Estadual de Águas (pagamento de vencimentos) — "A D. D., para os devidos fins".

N. 17.948, de Orlando Lopes de Moraes (Restituição de montepio) — "A D. D., para informação e parecer".

N. 17.947, de Napoleão Silvério da Silva Junior (Procuração) — "A D. D., para os devidos fins".

N. 15.655, de Henrique Porto Neves — "Ao exame e parecer do Sr. Procurador Fiscal".

N. 17.884, de João Borges — "A D. D., para as devidas anotações".

N. 11.182, de Alvaro Perera Corrêa — "A D. D., com as informações da Contadoria".

N. 18.019, Prestação de contas (Escola de Enfermagem Matogrossense Barata, Centro de Saúde n.º 2, Gabinete do Governador, Dr. Dionísio Nogueira — Restitua-se

— N. 17.191, de Antônio Mendes Vieira — Ao Sr. Chefe do Expediente, para providenciar, quando solicitado pelo interessado.

ao Sr. General Governador com a informação de que esta D. G. em face da urgência da solicitação e de conformidade com determinação verbal do Chefe do Estado, foram já adquiridos 200 ingressos, no valor de Cr\$ 3.600,00, cujo pagamento a D. D. está autorizada a efetuar.

— N. 17.883, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento de vencimentos — A D. D., para os devidos fins.

— N. 17.882, do Departamento Estadual das Águas — A D. D., para os devidos fins.

— N. 17.881, do Departamento da Agricultura, encaminha empréstimo solicitando — A D. D., para os devidos fins.

— N. 17.790, do Museu Paraense Emílio Goeldi — A D. D.

— N. 17.878, do Departamento Estadual de Saúde — Ao S. M., para empenhar.

— N. 17.874, do Departamento Estadual de Saúde, requisição de medicamentos — Ao Serviço de Material.

— N. 18.005, do Serviço do Material, folha de gratificação — A Contadoria, para exame e conferência.

— N. 18.002, do Serviço do Material, empenhos a favor da IMPRENSA OFICIAL e Escola Profissional Lauro Sodré — A D. D., para atender.

— N. 17.988, de Soter José da Silva e João Pedro dos Santos, frequência — A D. D., para os devidos fins.

— N. 17.994, de Gabriela Car-

doso Ramos — A D. D., para averbar.

— N. 17.517, de Francisco Carvalho Neves — A Contadoria, para informar o que constar.

— N. 17.979, da Cruz Vermelha Brasileira — A D. D., para os devidos fins.

— N. 17.975, de Roberto Cardoso Freire da Silva — A D. D., para informação e parecer.

— N. 17.976, de Elvira Santos Raiol — A D. D., para informação e parecer.

— N. 17.795, de Lícério Rodrigues Corrêa — A D. D., para averbar e informar.

— N. 17.957, de Luizia Corrêa, Henrique Manoel de Oliveira Santos (Títulos) — A D. D., para averbar.

— N. 17.944, de Raimunda da Silva Vital (Procuração) — A D. D., para os devidos fins.

— N. 17.896, de Newton Soares — A D. D., para os devidos fins.

— N. 17.938, da Coletoria de Vizeu — A R. R., para os devidos fins.

— N. 17.941, da Coletoria de Faro — A D. D., para os devidos fins.

— N. 17.936, do Conservatório Carlos Gomes, folhas de pagamento — A D. D., para os devidos fins.

— N. 17.934, do Departamento Estadual de Saúde, pagamento de ajuda de custo — Informe a D. D.

— N. 17.933, de Lígia Maria da Luz — A D. D., para informação e parecer.

(*) PORTARIA N. 797
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve, designar o Sr. Raimundo Pacheco de Menezes,

ocupante do cargo de Administrador — padrão N, ora servindo no mercado do Porto do Sal, para servir no mercado de São João do Bruno, até ulterior deliberação.

Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Reproduzido por ter saído com incorreção.

PORTARIA N. 801
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve, mandar servir por conveniência do serviço, no mercado do Porto do Sal, o Sr. Felinto Gomes da Silva, ocupante do cargo isolado de Ajudante de Administrador — padrão K, ora servindo no mercado de São João do Bruno.

Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 802
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve, mandar servir, por conveniência do serviço, no mercado de São João do Bruno, o Sr. Herundino de Paula Leão, ocupante do cargo isolado de Ajudante de Administrador — padrão K, ora servindo no mercado do Porto do Sal.

Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 203
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve, designar o Sr. Edgar Felinto de Oliveira, ocupante

RESOLVE:

conceder, nos termos do art. 155, § 2º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, ao Sr. José Rodrigues Pinagé, ocupante do cargo de Contabilista, lotado na Contadoria Geral, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 3 de outubro p.p. a 3 de dezembro corrente.

Cumpre-se.
de Belém, 12 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 806
O Prefeito Municipal de Belém,

usando de suas atribuições, tendo em vista que nos Departamentos de Assistência Social e Pronto Socorro não existem livros de ponto, ocasionando isso irregularidades no serviço com as entradas e saídas dos funcionários fora da hora regular, resolve determinar aos Drs. Diretores dos referidos Departamentos a instituição do ponto e que seja obrigatório a todos os funcionários.

Cumpre-se e dé-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

(*) PORTARIA N. 796

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições. Resolve, designar o Sr. Raimundo da Costa Pena, ocupante do cargo de Administrador — padrão N, ora servindo no mercado de São João do Bruno, para servir no mercado do Porto do Sal, até ulterior deliberação.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Reproduzido por ter saído com incorreção.

efetivo do cargo de Fiscal, classe H, para servir na Subprefeitura Municipal de Icoaraci, até ulterior deliberação, em substituição ao Fiscal, classe H, Guapindaia-Assú de Moraes, que deverá apresentar-se à Diretoria da Fiscalização Municipal, onde é lotado.

Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 804

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 252, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado pela petição s/n do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Municipal,

Resolve, conceder, nos termos do art. 155, § 2º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, ao Sr. Dr. Emílio Uchôa Lopes Martins, ocupante do cargo de Procurador Geral da Fazenda Municipal, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 10 do corrente mês.

Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.182

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições.

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Dr. Egidio Machado Sales para exercer o cargo de Procurador Geral, da Fazenda Municipal, em substituição ao Sr. Dr. Emílio Uchôa Lopes Martins, nos termos dos arts. 88 e 89, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de dezembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral do Departamento de Finanças do Estado, por nomeação legal, etc..

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Osvaldo Dias Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Mosquero, para, dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Mosquero, ou seja as funções de seu cargo das quais se ausentou desde o dia 19 de outubro último, sem motivo justificado, segundo a comunicação que acaba de fazer a esta Diretoria Geral o respectivo coletor Sr. Raimundo Nonato da Mota e Sousa, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou causa legal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do expediente servindo de secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de dezembro de 1951. — (s) Stélio de Mendonça Maroja, diretor geral.

(G—11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/12, 1, 3 e 4/1952)

(T-1315-23/11; 4 e 14/12-Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe da Seção, faço público que por Joaquim Araújo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras, Dec. n. 1.044, de 19/8/33, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pequária sitas na 3.ª Comarca, 4.º Terço, 4.º Município — ALENQUER — e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras central, conhecida por "Restinga da Piranheira", à margem esquerda do Jurupari-pucú, fazendo frente para os aninhais das duas primeiras restings da margem do Amazonas, limita-se pelo lado de cima, com o igarapé do Laurindo; pelo lado de baixo, com o igarapé do Repartimento e, pelos fundos, ainda, com baixas de aninhais, medindo mil e quinhentos (1.500) metros de frente por quatrocentos (400) ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de ALENQUER.

3.ª Seção do Departamento de Obras Públicas, Terras e Viação do Pará, 13 de dezembro de 1951.

Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

T. 1.466 — 14, 24/12 e 5/1 Cr\$ 120,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Serviço do Material

Abre concorrência pública para aquisição de maquinário para a Oficina de Sapataria do Instituto "Lauro Sodré" (Escola Profissional do Estado).

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento de Finanças, Dr. Stélio de Mendonça Maroja, fica aberta concorrência pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias (45), contados da data da publicação deste edital no DIARIO OFICIAL do Estado, para aquisição de maquinário abaixo especificado, destinado à Oficina de Sapataria do Instituto "Lauro Sodré", a saber:

1—Uma máquina de chanfrar couros, com mesa, transmissão intermédia, pedal e motor.

2—Um balançê automático para cortar sólitas, com motor.

3—Um conjunto das seguintes máquinas: de igualar sólitas, chanfrar contrafortes e couraças e abrir fendas na sólita, com mesa, transmissão intermédia e motor.

4—Uma máquina de coser com grampos ou na vira, com motor.

5—Uma máquina de grampear alpercatas, com motor.

6—Uma máquina de fechar o fendo, com motor.

7—Uma máquina de pescar os os sobrantes das alpercatas, com motor.

8—Uma máquina semi-automática de alisar sólitas, com motor.

9—Uma máquina à pedal, para cortar bocas de salto.

10—Uma máquina de acabamento, com motor, tendo os seguintes aparelhos:

1—Frisa de beira

1—Frisa de enfranque

1—Róletes de lixar sólitas

1—Aparelho de lixar saltos

1—Aparelho de lixar boca de salto

1—Aparelho de enfranque

2—Retombões de couro

2—Escovas rotativas para lustrar

1—Aparelho carrinho de salto

1—Giga osciladora

1—Mesa descanso para obra

1—Aspirador de pó.

1º Os preços das máquinas se entende montadas estas na oficina do educandário e funcionando; bem como os motores das mesmas deverão ser monofásicos, 120/240 volts—50 ou 60 ciclos.

2º O vendedor mandará, à sua custa, um técnico prático em instalações de máquinas destinadas a fins educativos, para dirigir e supervisionar esse serviço.

3º O pagamento será efetuado metade na ocasião da entrega das máquinas e a outra metade depois de ultimados os serviços, e aprovados ou aceites estes pelo Governo.

4º As propostas deverão ser encaminhadas à esta Chefia, em carta fechada e lacrada e serão abertas para julgamento no dia imediato ao término do prazo acima estipulado, às 10 horas, na presença dos interessados ou de quem legalmente os represente e sob a presidência do Senhor Diretor Geral, na sede deste Serviço, à Rua Aristides Lobo n. 91-1º andar.

Belém-Pará—Novembro de 1951.
(aa) Floriano Wanderley Medeiros,
chefe do Serviço do Material.—
Visto: Stélio Maroja, diretor geral
do Dep. de Finanças.

(G — Dias 14, 15, 16 e 18/12)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Nazaré da Silva Almeida, brasileira, casada, residente nesta cidade à Trav. 14 de Abril n. 91, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré para onde faz frente e América Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt de onde dista 16m,00 e Avenida Conselheiro Furtado; limita-se à direita com terreno edificado s/n. e à esquerda com terreno requerido por Walter Barroso de Almeida; medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m,20.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de novembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Anacleto Turiano da Silva, brasileiro, taifeiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Mauriti, Barão do Triunfo, Marquês do Herval e Av. Pedro Miranda, de onde dista 132m,10; medindo de frente 8m,10 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 579m,2,15. Tem a forma de paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 423 e pelo lado esquerdo pelo n. 431.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de dezembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-1467-14, 24/12 e 5/1-Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Sub-seção de higiene de habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciênte ao morador deste prédio, à Rua João Balbi n. 474, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de reforma como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de novembro de 1951.
— O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias
— Visto Dr. Domingos Silva, chefe
da S. H. H.
(G—Dias 7, 14, 21, 28/12 e 7/1-52)

MISSÃO PRESBITERIANA DA AMAZÔNIA

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da Missão e sua administração

Art. 1º A Missão Presbiteriana da Amazônia é um desdobramento da Junta de Missões Nacionais e tem sede na cidade de Belém do Pará, tendo por finalidade a abertura e manutenção de trabalhos de evangelização na região amazônica.

Art. 2º Administração — A Missão será administrada por uma Junta Regional, constituída de dois representantes da Igreja Presbiteriana do Brasil, dois da Missão de Nashville e um da Missão do Brasil Central, pertencente ao Board of Nova-York.

§ 1º Os representantes da Igreja Presbiteriana do Brasil serão escolhidos pela Junta de Missões Nacionais e os das Missões cooperantes, pelas mesmas.

§ 2º As partes cooperantes indicarão substitutos dos respectivos representantes nesta obra.

Art. 3º A Missão será representada em Juizou ou fóra dele pelo seu presidente.

Art. 4º A Missão terá os seguintes órgãos para execução do seu programa:

a) Uma diretoria, eleita anualmente e com função executiva nos interregnos, constituída de presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, os quais desempenharão as funções peculiares aos respectivos cargos, e serão substituídos: o presidente pelo vice-presidente; este, pelo secretário e este, por quem a Diretoria determinar;

b) Um secretário-executivo, eleito pela Junta de Missões Nacionais, com direito à palavra, mas sem voto nos plenários; com direito, todavia, a voto nas reuniões de diretoria.

Parágrafo único. O secretário executivo terá direito a voto quando em qualquer eventualidade, fôr o cargo exercido por um dos representantes das partes cooperantes na Missão;

c) O tesoureiro será eleito pela Missão da Amazônia, sem direito a voto quando não fôr membro da Missão.

Art. 5º A Diretoria terá por função orientar a obra em geral, em relação e nos moldes traçados pela Junta de Missões Nacionais.

Art. 6º O secretário executivo será o executor das resoluções da Missão ou da sua diretoria e superintenderá a obra missionária, dentro do escopo traçado pelos órgãos de direção, sendo também o elemento de ligação com os obreiros.

Art. 7º Quorum — A maioria dos membros em atividade no quadro social, constituirá quorum para as reuniões plenárias desde que esteja representada ao menos duas corporações cooperantes.

Parágrafo único. O quorum da Comissão Executiva será a maioria dos seus membros.

Art. 8º Reuniões — A Missão se reunirá ordinariamente uma vez por ano, em ocasião e local fixados pelo plenário; e, extraordinariamente, tantas quantas forem necessárias.

Art. 9º Fundos — Os fundos da Missão serão constituídos pela contribuição de suas igrejas e campos missionários; pelas verbas votadas anualmente pela Junta de Missões Nacionais; pela renda de patrimônios ou legados e por ofertas de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. Os membros da Missão não responderão, individual nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Art. 10. A aquisição, bem como a alienação de imóveis, será privativa do plenário da Missão Presbiteriana da Amazônia.

CAPÍTULO II

Dos Obreiros

Art. 11. A Missão contratará ministros e leigos para a obra missionária em seus campos, fixando os respectivos salários, nos orçamentos anuais.

Art. 12. As relações dos obreiros com a Missão, bem como seus direitos e deveres, são os mesmos exarados no Regimento Interno da Junta de Missões Nacionais, com respeito aos seus obreiros.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 13. Revisão pela Junta de Missões Nacionais — Todos os atos da Missão ficam sujeitos à revisão da Junta de Missões Nacionais, à qual deverão ser encaminhadas as atas da Missão, seu relatório, estatística completa e tudo que se fizer necessário ao pleno conhecimento da marcha do trabalho da Missão.

O secretário executivo, pelo menos de dois em dois anos, deverá comparecer às reuniões da Junta, para conferência e esclarecimentos sobre o trabalho da Missão.

Art. 14. Qualquer ponto omitido nos presentes Estatutos, deverá ser entendido e resolvido à luz do Regimento Interno da Junta de Missões Nacionais e, em caso de silêncio deste a respeito, pelo plenário da Junta referida.

Art. 15. Estes Estatutos poderão ser modificados somente pela Junta de Missões Nacionais, por solicitação da Missão Presbiteriana da Amazônia ou por iniciativa da própria Junta.

Art. 16. No caso de dissolução da Missão Presbiteriana da Amazônia, os seus bens, depois de pagas as dívidas que houver, passarão a pertencer à Junta de Missões Nacionais.

Art. 17. A Missão Presbiteriana da Amazônia poderá ser dissolvida, nas fórmas previstas em lei ou por resolução da Junta de Missões Nacionais.

Art. 18. São nulas, de pleno direito, quaisquer disposições que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariem ou ferirem a constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Os presentes Estatutos foram aprovados pela Junta de Missões Nacionais, em sua reunião plenária, efetuada, na sede da Associação, em Campinas, Estado de São Paulo, na sessão de 26 de outubro de 1951.

Campinas, 26 de outubro de 1951. — José Carlos Nogueira, secretário executivo.

(Ext.—Dia 14/12)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

QUARTEL GENERAL DA 1.ª ZONA AÉREA

Concorrência permanente para

1952

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para fornecimento de material de consumo habitual a este Quartel General, no ano de 1952, publicado neste DIARIO OFICIAL no dia 12 de dezembro corrente, nos lls. 9, 10 e 11.

Belém, 11 de dezembro de 1951.
— (a) Alcir Cavalcanti Bandeira de Melo, 2º tenente-almoçarife.

Art. 10. A aquisição, bem como a alienação de imóveis, será privativa do plenário da Missão Presbiteriana da Amazônia.

(Ext.—Dias 13, 14, 15, 16, 18, 19,

20, 21, 22, 23, 25 e 26/12)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1951

NUM. 3.479

EXPEDIENTE DOS DIAS 10 E
11 DE DEZEMBRO DE 1951

Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

Escrivão Odor:

Inventário de João José Vaz
— Mandou proceder a venda,
em hasta pública.

— Idem, de Rosa Neves Corrêa dos Santos — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh.

— Idem, de Edite Lages da Silva Pereira — Em declarações finais.

— Idem, de João Simões — Deferiu o pedido de fils.

— Tutoria do menor Edson da Cunha Coimbra — Destituiu Dona Izaura Araújo, para nomear, em substituição, Dona Lídia da Cunha Coimbra.

— No requerimento de Lúcio Rego Barros de Oliveira — Conclusos.

— Idem, de Antônio Rabelo Mendes — Mandou baixar portaria.

Escrivão Leão:

Ação ordinária: A., Fernando Montero Valdez; R., Humberto Dias Teixeira — Nomeou liquidante o contador Geraldo Pereira Lima.

— Idem: A., Banco de Crédito da Amazônia S. A.; R., Milton Teles de Arruda e Oscar Matos de Melo — A Superior Instância.

— No requerimento de Manoel Leônidas de Albuquerque — Mandou sejam feitas as citações requeridas.

— Alvará: Requerente, Severiano dos Reis — Novamente ao Dr. Curador.

— No requerimento de Maria Soares da Silva — Vista ao Dr. Curador.

— Idem, do I. dos Comerciários — Proceda-se na forma do art. 98, da Lei de Falências.

— Idem, de Altamira Benício da Silva — Diga o Dr. Curador.

— Idem, do Banco da Amazônia S. A. — Conclusos.

— Inventário de Mário Damin Marques — Em declarações finais.

— Despejo: A., Ricardo Silveira e sua mulher; R., Silvio Bernardes — Mandou renovar as diligências para o dia 14 do corrente, às 10 horas.

— Idem: A., Zulila de Oliveira Mota; R., Nasri Joseph Prince — A conta.

— Ação executiva: A., Joaquim José Pinto Marques; R., Manoel Marques Batista — Julgou por sentença a transação feita.

— No ofício do Depósito Público — Conclusos.

— Inventário de Bernardo Ferreira Lima e outra — Ao cálculo.

— Ação ordinária: A., Benedicto Sousa Rodrigues; R., Francisco Duarte da Costa — Mandou renovar as diligências para o dia 27, às 10 horas.

— No requerimento de Maria Vieira Duarte — Conclusos.

— Inventário de Flávio Macedo de Andrade — Ao cálculo.

PODER JUDICIARIO

FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Idem, de Maria Tereza Maia Ribeiro — Julgou o cálculo.

— Precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou juntar aos autos.

— No requerimento de Carlos Lucas de Sousa — Digam os interessados.

— Inventário de Francisco de Sousa Cavalcante — Vista aos interessados.

— Interdição de Laurinda de Oliveira — A cartório.

— Inventário de João Flexa Pinto Ribeiro — Em avaliação.

— No requerimento de Manoel dos Santos Moreira — Conclusos.

— Inventário de Alfredo Nunes de Moura — Vista aos interessados.

— Arrolamento de Aureliano Ailo de Sousa Franco — Em avaliação.

— Inventário de Gaston Jacques Anatole Alcarde e sua mulher — Ao cálculo.

— Arrolamento de Cipriano Antônio dos Santos — Julgou o cálculo.

— Ação ordinária: A., Oscar Steiner; R., Agro-Velenizadora Industrial S. A. — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

— No requerimento de Cláudio de Lima Barbosa — Deferido.

— Juiz de Direito da 2.^a Vara — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA.

— No requerimento de Maria Iná Moreira de Sousa — Diga o Dr. C. de Menores.

— Idem, do Banco do Brasil S. A. — Conclusos.

— Ação executiva: A., Assad Elias José Scuff; R., Demétrio Maúda — Diga o autor.

— No requerimento de Demétrio Maúda — Deferido.

— Consignação: A., Benedito José de Carvalho; R., o Governo do Estado — Ao Contador.

— No requerimento da Standard Oil Company Of Brazil — Conclusos.

— Inventário de Claudio Nogueira — Indeferiu o pedido feito e mandou prosseguir.

— Juiz de Direito da 3.^a Vara — Dr. SADÍ MONTENEGRO DUARTE.

— No requerimento de Antônio Lavrador — Deferido.

— Inventário de Jorge Adalberto de Jesus — Digam os interessados.

— No requerimento de Martinho Aureliano Pinto — Deferido.

— Inventário de Francisca Alves de Sousa — Mandou notificar.

— No requerimento de Maria do Carmo Ramos — Conclusos.

— Idem, de Alzira de Carvalho Vale — Conclusos.

— Cominatória: A., Almeida Irmao & Cia.; R., Luiz Fernando e outros — Designou o dia 20, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Falência de Jorge Saúma — Nomeou síndico o Banco do Brasil S. A.

— Juiz de Direito da 4.^a Vara — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA.

— Arrolamento de Deolinda Braga dos Passos — Mandou que a inventariante use dos meios ordinários para a entrega do acervo.

— Idem, de Casemiro Rodrigues Merca — Vista aos interessados.

— No requerimento de Cipriano Gomes dos Santos — Mandou dar ciência à interessada.

— No requerimento de Beatriz Alves da Silva — Registre-se.

— Idem, de Maria Ferreira Barbosa — Idêntico despacho.

— Idem, da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Processe-se o agravio.

— Arrolamento de Francisco Antônio Nascimento e outro — Vista aos interessados.

— Mandando fazer os registros de Osmarina de Moraes Peña, Ana Alves Barbalho e Maria de Nazaré Freitas.

— Acidente no trabalho, de que foi vítima Raimundo Nunes — Mandou apensar aos outros autos.

— Juiz de Direito da 5.^a Vara — Dr. ALVARO PANTOJA.

— No requerimento de Wandirla de Oliveira Pessoa — Cite-se, em forma legal.

— Negação de bens: Requerente, Manoel dos Anjos Oliveira — Julgou por sentença.

— Alimentos: A., Corina Silva Ribeiro; R., Juvenal. Noogreira Ribeiro — Diga a autoria.

— Idem: A., Esmeralda da Barbosa de Lima; R., Joaquim Barbosa de Lima — Designou o dia 14, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Investigação: A., Gervásia Trindade Martins; R., Elias Quemel — Designou o dia 24, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário negativo: Requerente, Maria de Nazaré da Costa — Julgou por sentença.

— Anulação do casamento: Requerente, Antônio Bararuá Guerreiro; R., Oneide Figueiredo Guerreiro — Suspendeu a instância pelo prazo de 40 dias.

— Investigação: A., Diva da Conceição Sousa; R., Herdeiros de Luiz Nilo de Sousa — Mandou oficiar na forma devida.

— Idem: A., Maria José Ferreira da Silva; R., Celso da Silva — Idêntico despacho.

— Idem: A., Maria Madalena Rodrigues; R., Herdeiros de Benjamin Constant de Alencar — Idêntico despacho.

— Alimentos: A., Iraides Andrade Cabral; R., Raimundo de Oliveira Cabral — Mandou citar.

— Alvará: Requerente, Maria Barbosa Carvalho — Mandou seja satisfeita o requerido pelo Dr. C. Geral.

— Investigação: A., Anatélia Carmen de Sousa; R., Herdeiros de Vanderlei Estanislau da Silva — Mandou completar a citação.

— Alimentos: A., Maria da Glória Almeida Silva — Homologou o acordo.

— Negação de bens: Requerente, Manoel dos Santos Oliveira — A conta.

— Sequestro de bens da herança de Luiz Vicente — Para prosseguimento da instrução, designou o dia 14, às 10,30 horas.

— No requerimento de Domingos José de Magalhães — Diga o Dr. C. de Menores.

— Idem, de Vicente Paz — Conclusos.

— Alimentos: A., Maria Perpétua Rosa Faro; R., Valentim Matos da Conceição — Mandou citar.

— No requerimento de Raimundo Isidro Fernandes — Conclusos.

— Alimentos: A., Maria Ferreira Afeti; R., Abdon Horácio Afeti — Mandou citar.

— Casamento de Antônio Rui Martins e Silva com Celeste Aida Maia Cavalcante — Julgou os habilitados.

— Idem, de Alberto do Carmo Vilacorta e Aurora Alyes Pitão — Idêntico despacho.

— Idem, de Nestor da Cunha Pereira e Eli Rosa do Nascimento — Diga o Dr. Curador.

— Idem, de Manoel da Silva Carvalho e Eneida Vasconcelos de Albuquerque — Mandou seja satisfeita o requerido pelo Dr. C. Geral.

— Idem, de Godofredo d'Avila Martins e Maria Mendonça do Amaral Filho — Julgou os habilitados.

— Idem, de Manoel da Silva Carvalho e Eneida Vasconcelos de Albuquerque — Vista ao M. Público.

— Alimentos: A., Djanira Laura Brito Fajano; R., Crisóstomo Fajano — Julgou procedente a ação.

— Prétoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCA TAVARES.

— No requerimento de Gumerindo Cid Conde — Mandou citar.

— Despejo: A., Maria Barbosa Furtado; R., Francisco Barbosa — Designou o dia 22, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação executiva: A., Manoel Solon Nunes de Araújo; R., Catarina Ataíde — Idem, dia 20, às 10 horas.

— Despejo: A., Júlia Lameira da Costa; R., Raimundo Machado — Idem, dia 21, às 10 horas.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

COMARCA DE VIZEU

ESTADO DO PARÁ

Notificação cível

Doutor João Gualberto Alves de Campos, juiz de direito da Comarca, etc..

Faço saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que me foi apresentada a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito — Diz Abrão Abifaçal proprietário e residente nesta cidade, que em 1º de Junho do corrente ano o Sr. Alexandre Alves Barbosa, de residência incerta, contratou com ele comprar sua casa, sita nesta cidade, à Rua Justo Chermont esquina da Travessa 26 de Julho, compreendendo o terreno em que o prédio está situado e o mobiliário na mesma existente.

A transação foi feita por meio de contrato escrito, tendo o comprador dado, como sinal e como primeira prestação a quantia de 20 mil cruzeiros, e ficando estabelecido, como prazo para término do pagamento e efetivação do negócio, o dia 31 de dezembro corrente, podendo ser antes, a critério do mesmo comprador.

Acontece, porém, que até hoje, não mais deu satisfações sobre a transação. E como já esteja próximo o término do prazo final, quer, na forma do artigo 724, do Código de Processo Civil, notificá-lo pelos meios legais, a cumprir as cláusulas do contrato, sob pena de perder direito à restituição do sinal pago.

E por isso pede a V. Excia. que tomada por termo a notificação se digne de mandar publicar editais pelos quais fique devidamente notificado. Nesses termos P. deferimento. Vizeu, 1 de dezembro de 1951. (a) Abrão Abifaçal". Nessa petição, exarei os seguintes despachos: — "A., conclusos. Vizeu, 1/12/51. (a) Alves de Campos". — Tome-se por termo a notificação — Vizeu, 1/12/51. (a) Alves de Campos".

E tendo sido lavrado e assinado o respectivo termo, mandei publicar o presente edital pelo qual fica o requerido Alexandre Alves Barbosa, notificado por todos os termos da citada petição e para os efeitos legais a que se destina.

Expedido nesta cidade de Vizeu, a 3 de dezembro de 1951. Eu, Raimundo Nonato da Silva, escrivão interino, o escrevi. — (a) João Gualberto Alves de Campos.

(T-1468-14, 24/12 e 5/1-Cr\$ 200,00)

COMARCA DA CAPITAL Férias

O Dr. Alvaro Pantoja Pimentel, juiz de direito da 5ª vara privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que, no dia 31 do corrente, deverá entrar no gozo das férias regulamentares a que tem direito, relativas ao ano corrente, tudo de conformidade com o requerido ao Sr. Desembargador Presidente do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 de dezembro de 1951. — O Juiz de direito, Alvaro Pantoja Pimentel.

(G—14, 18, 20, 23 e 31/12)
(Dias 14, 18, 20, 23 e 31/12)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdemar Lopes de Menezes e a senhorinha Ester Barra Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Parintins, comerciante, domiciliado nesta cidade à Rua Aristides Lobo, 55, filho legítimo de Joaquim Rodrigues de Menezes Filho e de Dona Raimunda Lopes de Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, professora, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 526, filha

legítima de Antônio Freitas Castro e de Dona Maria Barra de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.464—14 e 21/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismael Henrique Limeres Saraiva e a senhorinha Salomé Eleres Diniz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 912, filho legítimo de José Henrique Saraiva e de Dona Herminia Limeres Saraiva.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Gurupá, 220, filha legítima de João Henrique Diniz e de Dona Geocondina Eleres Diniz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.465—14 e 21/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edgar Gonçalves de Oliveira e a senhorinha Elís Coeli Cardoso de Azevedo Damasceno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 247, filho de Raimundo Gonçalves de Oliveira e de Dona Maria Albertina Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 1.053, filha legítima de Olímpio de Azevedo Damasceno e de Dona Tereza Pires Cardoso Damasceno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.466—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mariano Cezário da Conceição e a senhorinha Maria de Nazaré de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, encanador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 417, filho de Hermínio Maria de Belém.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 379, filha de Leopoldina Ferreira de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.467—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Junichiro Yamada e a senhorinha Russako Ohashi.

Ele diz ser solteiro natural do Japão, Shizuokaken, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Juvenal Cordeiro n. 181, filho de João Borges Damasceno e de Dona Maria de Nazaré Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Ceará n. 472, filha

de Dona Akiko Yamada.

Ela é também solteira, natural do Japão, Nakaze, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Guerra Passos, 110, filha de Itaró Ohashi e de Dona Hama Ohashi.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.468—14 e 21/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cláudio Sancha Barbosa e a senhorinha Gervásia da Costa Mendoza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.469—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Soares e a senhorinha Maria da Glória Brito Romano.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Itapipoca, 3º sargento da Marinha, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 348, filho de Antônio Soares Filho e de Dona Maria Dolores Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Fiúza n. 16, filha legítima de José da Luz Romano e de Dona Emerita Brito Romano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.470—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Aires e a senhorinha Isa do Amaral Corrêa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Obidos, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gaspar Viana n. 377, filho legítimo de José Cardoso Aires e de Dona Ana Michiles Aires.

Ela é também solteira, natural do Pará, Juruti, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiúva n. 428, filha legítima de Márcio Guimarães Corrêa e de Dona Aida do Amaral Corrêa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.471—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Borges Damasceno Filho e a senhorinha Neuza Silva de Alfaia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, serralleiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Juvenal Cordeiro n. 181, filho de João Borges Damasceno e de Dona Maria de Nazaré Damasceno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Ceará n. 472, filha

de Dona Akiko Yamada.

Ela é também solteira, natural do Japão, Nakaze, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Guerra Passos, 110, filha de Itaró Ohashi e de Dona Hama Ohashi.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.472—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Guilherme Sampaio de Sousa e a senhorinha Maria de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, 2º sargento da Marinha, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 348, filho de Antônio Soares Filho e de Dona Maria Dolores Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 348, filha legítima de Antônio Soares Filho e de Dona Maria Dolores Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.473—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raul da Costa Braga e a senhorinha Maria de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, 2º sargento da Marinha, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 348, filho de Antônio Soares Filho e de Dona Maria Dolores Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 348, filha legítima de Antônio Soares Filho e de Dona Maria Dolores Soares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 1.474—7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raul da Costa Braga e a senhorinha Maria de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, 2º sargento da Marinha, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 348, filho de Antônio Soares Filho e de Dona Maria Dolores Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 348, filha legítima de Antônio Soares Filho e de Dona Maria Dolores Soares.